



# Prefeitura do Município de Icém

Estado de São Paulo

C.G.C.: 45.726.742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.985 -

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede Estadual de ensino de primeiro grau.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede Estadual de ensino de primeiro grau deste Município.

**ARTIGO 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convenio, referido no artigo anterior

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução do convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Icém, 16 de setembro de 1.985

  
DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefeitura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

  
Aginaldo Clóvis da Silva Sant'Ana  
Secretário